

DESPACHO Nº 209/PRES/2019

Assunto: Procedimento para inscrições no 4º ano (estudantes que concluíram o 3º ano no 1º semestre)

Decorrente da alteração do regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano do CLE e com a introdução do articulado no artigo 14º Precedências que refere:

“1. As unidades curriculares de ensino clínico do 3º ano, mantendo a precedência entre si, poderão ser realizadas em qualquer um dos semestres, caso o estudante não tenha obtido sucesso num, ou mais contextos.”

E considerando que o regulamento de frequência do CLE é omissivo no caso dos estudantes que com aprovação no EC Apreciação à Tomada de Decisão em Enfermagem (1º semestre) e que se encontram a realizar o EC Apreciação à Intervenção em Enfermagem (2º semestre) no primeiro semestre do ano letivo 2019/2020, reúnam condições para transitar para o 4º ano, determina-se que:

- No presente ano letivo, considerando que a propina anual já se encontra lançada e o pagamento da taxa de inscrição já foi realizado, se proceda à inscrição administrativa no 4º ano, na UC de Ensino Clínico Processo de Cuidados de Enfermagem numa Área Opcional (2º semestre).

- No próximo ano letivo, os estudantes devem proceder à inscrição no 4º ano na UC de Ensino Clínico Cuidar de Clientes com Vulnerabilidade Acrescida e Famílias em Transição (1º semestre).

De salientar que neste caso, e a pedido dos estudantes, poderá ser aplicada a redução de propina ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas e de estudantes em Regime de tempo parcial (inscrição anual até 30 ECTS).

Lisboa, 26 de dezembro de 2019

A Vice-presidente da ESEL

Prof. Maria Teresa Leal